

REGULAMENTO DE DESCONTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A UNIFATECIE, vem através do presente REGULAMENTO, apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir aos novos(as) alunos(as), ingressantes nos cursos superiores de Graduação Presencial, a saber:

DO OBJETO

Art. 1º - O objeto do presente regulamento é a oferta de descontos para todo o curso e isenção das mensalidades correspondentes pagas em outra instituição de ensino superior para os candidatos ingressantes e calouros em 2024, que desejam realizar transferência para algum curso superior de graduação presencial ofertado pelo Centro Universitário UniFatecie.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Para que o candidato tenha direito ao benefício que trata o presente regulamento, deverá cumprir com as condições elencadas abaixo:

§ 1º - O candidato deverá estar regularmente matriculado em algum curso de graduação de outra instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo MEC, até a efetivação da transferência no Centro Universitário UniFatecie.

§ 2º - O candidato deverá ter cursado no mínimo 30 (trinta) dias em outra instituição, tendo que comprovar o vínculo advindo de outra IES, no momento da efetivação da transferência no Centro Universitário UniFatecie, sob pena de indeferimento da concessão dos benefícios do presente regulamento.

§ 3º - Os candidatos interessados deverão apresentar Histórico Escolar da instituição de ensino de origem para fins de comprovação de vínculo, no momento da efetivação da matrícula.

§ 4º - Os candidatos deverão ter obtido média igual ou maior a 7,5 (sete vírgula cinco) em seu último ano letivo na instituição de origem, considerando todas as disciplinas cursadas.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º - Os candidatos elegíveis farão jus aos seguintes benefícios no momento da efetivação da transferência, observados os cumprimentos de todos os requisitos do presente regulamento.

TRANSFERÊNCIA PARA O 1º ANO DE GRADUAÇÃO	50% DE DESCONTO
TRANSFERÊNCIA PARA O 2º ANO DE GRADUAÇÃO	50% DE DESCONTO
TRANSFERÊNCIA PARA O 3º ANO DE GRADUAÇÃO	40% DE DESCONTO
TRANSFERÊNCIA PARA O 4º ANO DE GRADUAÇÃO	30% DE DESCONTO
TRANSFERÊNCIA PARA O 5º ANO DE GRADUAÇÃO	20% DE DESCONTO

§ 1º - Os descontos de acordo com a tabela acima, serão aplicados sobre as mensalidades vigentes durante todo o período regular do curso, sofrendo apenas os reajustes anuais, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 2º - Isenções das mensalidades que foram pagas ano de 2024 na Instituição de origem, somente serão concedidas mediante apresentação dos comprovantes de pagamentos originais que corresponderem aos meses que seriam pagos no Centro Universitário UniFatecie.

§ 3º - As mensalidades não pagas na Instituição de origem correspondentes ao ano de 2024 são consideradas devidas, sendo isentas apenas as mensalidades já pagas em outra Instituição, conforme o parágrafo anterior.

§ 4º - Os alunos que se enquadrarem como transferência e que solicitarem para ingressar em 2024 no 4º ano de FARMACIA DO CURSO PRESENCIAL, podem conseguir desconto de até 60% dependendo da análise de histórico e ementas do curso.

DA VIGÊNCIA

Art. 4º - A campanha que trata o presente regulamento é válida para as transferências realizadas e efetivadas entre os dias **09/02/2024** até **30/03/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - É expressamente proibido o acúmulo de benefícios, não podendo em hipótese alguma acumular qualquer outro benefício concedido, sejam benefícios internos da UniFatecie ou externos advindos do governo federal, podendo o candidato optar pelo benefício mais vantajoso.

Art. 6º - O candidato beneficiado não poderá obter descontos decorrentes da eliminação de disciplinas (equivalências), visto que já obtém 50% (cinquenta por cento) de descontos sobre as mensalidades vigentes.

Parágrafo único - Caso o candidato opte por eliminação de disciplinas, o mesmo não poderá usufruir do desconto da bolsa de transferência.

Art. 7º - A inscrição do Candidato no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

Art. 8º - Fica reservado à UniFatecie o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

Art. 9º - Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniFatecie, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Art. 10º - Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UniFatecie, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

Art. 11º - Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a UniFatecie deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Art. 12º - Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, poderão os autores ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.

Art. 13º - Em nenhuma hipótese haverá alteração da quantidade de parcelas correspondentes à integralização regular do curso, ou seja, as parcelas devidas correspondem à duração regular do curso.



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

Art. 14º - Candidatos que tenham algum debito com a Unifatecie, não poderão participar da CAMPANHA DE TRASFERENCIA EXTERNA.

Paranavaí/PR, 03 de Fevereiro de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE